



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

PARECER Nº 20/2023 – CCSP

**Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública,
Projeto de Lei nº69/2023, de iniciativa do Vereador
Aparecido Estevão Ramos, que Cria a Semana de
Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no
Município de Araucária**

Relator: Fábio Pavoni

I – RELATÓRIO

Trata-se do projeto de lei nº Projeto de Lei nº 69 de 2023, de autoria do Vereador Aparecido Estevão Ramos que Cria a Semana de Conscientização ao Combate à Pornografia Infantil no Município de Araucária

Justifica do Vereador:

O Ilustre Vereador justifica sua proposição afirmando que o objetivo deste Projeto de Lei é alertar a população araucariense sobre os crimes previstos no art.241, 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E da Lei nº11.829, de novembro de 2008, Estatuto da Criança e do Adolescente. Completa ainda que, com as tipificações previstas no ECA, este projeto pretende alertar a sociedade, aos pais, professores e alunos sobre a importância de proteger nossas crianças dos riscos que a era digital nos traz

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Insta salientar que compete à Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*, matérias que dizem respeito à violação dos direitos humanos e matérias que se refiram ao



exercício dos direitos inerentes à Cidadania e Segurança Pública, conforme art. 52, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, *in verbis*:

“Art. 52º. Compete

(...)

V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Logo, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Dispõe o art. 30º, inciso I, da Constituição Federal, posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5º, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Além do mais, o art. 40º, §1º, “a” da Lei Orgânica do Município de Araucária, preconiza que os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores:

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”(...)

Outrossim, verifica-se que a proposição aqui tratada se encontra em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta Comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

Portanto, no tocante à análise da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, somos **favoráveis** ao trâmite regular do Projeto acima epigrafado.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº69/2023**.



Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI,**
ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação
plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fábio Pavoni
Vereador Relator – CCSP



Assinado digitalmente por:
FABIO ALMEIDA PAVONI

052.381.579-40
23/05/2023 14:11:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2023 14:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atenda.net/p646cf3b4a0867>.



DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 30 de maio de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Celso Nicácio e Vagner Chefer, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 20/2023 - CCSP referente ao Projeto de Lei nº 69/2023.

 Assinado digitalmente por:
VAGNER JOSÉ CHEFER
094.695.659-67
30/05/2023 15:24:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Araucária, 30 de maio de 2023.

 Assinado digitalmente por:
CELSONICACIO DA SILVA
962.692.606-63
31/05/2023 13:48:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

